

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)[Ofertas](#)[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(../..../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[NAO VER TUDO ^](#)**Código da Oferta:**

OE202305/1011

Tipo Oferta:

Concurso Interno de Ingresso

Estado:

Ativa ▶

Nível Orgânico:

Ministério da Defesa Nacional

Órgão/Serviço:

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Não Revistas

Carreira:

Técnico de Informática

Categoria:

Tecnico de Informática Grau 1 Nível 1

Remuneração:

1217,57

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

1. Em conformidade com os n.os 1 a 3 do artigo 30.º e com o n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por meu despacho, de 4 de maio de 2023, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1 para desempenhar funções na Direção de Comunicações e Sistemas de Informação (DIRCSI), do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

2. Legislação aplicável: o procedimento rege-se pelos seguintes normativos e diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) através do pedido n.º 2271, de 2 de maio de 2023, tendo essa entidade declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

4. Para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no EMGFA .

5. Política de igualdade: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, e em cumprimento do artigo 9.º, alínea h), da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

6. Âmbito do recrutamento: Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do artigo 30.º, n.º 3, da LTFP, sem prejuízo do disposto no artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro de 2018, que aprova o Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado.

7. Local de trabalho: Sede do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sita na Ilha da Madeira, n.º 1 - 1449-004 - Restelo - Lisboa.

8. Caracterização do posto de trabalho: O/A trabalhador a recrutar irá exercer funções próprias do conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico de Informática, no quadro do exercício das competências inerentes à prossecução das atribuições da Direção de Comunicações e Sistemas de Informação (DIRCSI) designadamente:

- a) Prestar assistência técnica para questões e resolução total de problemas ao nível de administração de redes e sistemas;
- b) Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes;
- c) Fornecer informação precisa e concreta sobre situação de redes e serviços de TI;
- d) Elaboração de relatórios de forma a poder ser analisados quais os incidentes e problemas mais comuns de forma a serem propostas medidas de otimização de meios e processos;
- e) Instalação ou alteração de software para corrigir problemas;
- f) Resolver os incidentes de exploração e colaborar na elaboração de normas e documentação técnica relativa à operação das várias redes e sistemas em produção;
- g) Realizar a resolução remota de problemas através de técnicas de diagnóstico e perguntas pertinentes utilizando a plataforma de Ticketing/Helpdesk em produção;
- h) Registrar na plataforma de Ticketing/Helpdesk em produção os eventos e problemas e a sua resolução de

forma a manter a base de conhecimento atualizada;

i) Responder a pedidos de apoio via plataforma de Ticketing/Helpdesk, chat, e-mail ou telefone;

j) Instalar ou colaborar na instalação do software de base incluindo os sistemas operativos e utilitários associados, os produtos para gestão da rede de comunicações, os sistemas de gestão de base de dados e os programas de uso geral;

k) Acesso remoto a hardware ou software de forma que possam ser resolvidos incidentes ou pedidos de apoio;

l) Otimizar a gestão de recursos dos sistemas informáticos implementados no EMGFA, em termos de capacidade de processamento, de forma a ultrapassar situações de disrupção, estrangulamento ou saturação;

m) Colaborar na formação de utilizadores e outros elementos do pessoal de apoio de Helpdesk na resolução e diagnóstico de problemas no âmbito do software instalado nos sistemas em utilização no EMGFA;

n) Propor e realizar normas e manuais de formação para software e hardware novos e atualizados;

o) Executar todas as tarefas inerentes à administração dos sistemas de “backup” utilizados.

9. Competências adicionais:

a) Elevado sentido de disciplina, responsabilidade, isenção, confidencialidade e lealdade;

b) Autoconfiança, autonomia, boa capacidade de comunicação e argumentação na interação com diferentes interlocutores;

c) Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

d) Orientação para o trabalho em equipa;

e) Capacidade de análise e sentido crítico, adaptação e criatividade.

10. Posicionamento remuneratório - a determinação do posicionamento remuneratório é feita nos termos do artigo 38.º da LTFP e de acordo com a tabela remuneratória única (TRU2023). O Técnico de Informática de Grau 1, Nível 1 será posicionado entre os níveis 13 e 14, índice 332, a que corresponde a remuneração mensal de 1.217,57 euros, antecedido de estágio, com a remuneração mensal de 1.070,19 euros, situada no nível remuneratório 11 e índice 290 da TRU;

11. Requisitos habilitacionais: os candidatos ao posto de trabalho a ocupar têm de possuir: 12.º ano de escolaridade e adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, conforme disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

12. Requisitos de admissão: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e cumprir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP.

13. Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Estado-Maior-General das Forças Armadas, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

14. Os candidatos devem reunir os requisitos aqui exigidos até à data-limite de apresentação da candidatura.

15. Prazo e forma para apresentação da candidatura:

a) Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Pública.

b) Forma: a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível em www.emgfa.pt/informação-pública/recursos-humanos/recrutamento-concursos no site do Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser remetido para o correio eletrónico para concursoTI@emgfa.pt

16. O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão do/a candidato/a ao procedimento, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia legível do certificado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, conforme disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

c) Curriculum Vitae datado e assinado;

d) Registo Criminal válido;

e) Declaração em como autoriza o uso do endereço de correio eletrónico para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do CPA.

f) Declaração, atualizada à data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, emitida pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou pertence, da qual conste, de forma inequívoca:

i) A identificação da carreira/categoria em que se integra;

ii) Modalidade de vínculo de emprego público que detém;

iii) A posição e nível remuneratório detidos e respetiva remuneração base;

iv) O tempo de serviço na carreira/categoria e na Função Pública;

v) As atividades que executa;

vi) A menção qualitativa e quantitativa da avaliação de desempenho relativa aos dois últimos ciclos de avaliação (2019-2020 e 2021-2022) em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

g) Os/As candidatos/as portadores de deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda apresentar, declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, e dos artigos 23.º e 24.º do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP.

17. Aos candidatos que exerçam funções no EMGFA não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados pelo júri ao serviço competente.

18. Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis e constantes do aviso integral de abertura determina a exclusão do candidato do concurso.

19. Conforme previsto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

20. O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do/a candidato/a, pode conceder um prazo suplementar razoável, não superior a três dias úteis, para apresentação dos documentos exigidos, quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao/a candidato/a.

21. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as ou a apresentação de documentos falsos determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

22. Notificação da exclusão do procedimento concursal: os/as candidatos/as excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

23. Notificação para a realização dos métodos de seleção. Os/As candidatos/as são convocados/as para a realização dos métodos de seleção por notificação por correio eletrónico, conforme previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

24. Atenta a urgência do presente recrutamento, nos termos da faculdade contemplada no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, são adotados para avaliação de todos os candidatos ao presente procedimento concursal os seguintes parâmetros de seleção obrigatórios:

a) Avaliação Curricular (AC), nos termos do n.º 1 do art.º 19, com a valoração de 70%;

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos do n.º 2 do art.º 19.º, com a valoração de 30%.

25.1 A Avaliação Curricular (AC) incidirá especialmente sobre as funções que os/as candidatos/as têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Na Avaliação Curricular (AC) serão analisados os seguintes fatores:

a) Habilitação Académica (HA) - será ponderada a habilitação detida pelo candidato, com a seguinte ponderação:

Inferior a 12.º ano de escolaridade - 0 valores

12.º ano de escolaridade - 16 valores

Bacharelato - 18 valores

Licenciatura ou superior - 20 valores

b) Curso Tecnológico (FP)- apenas se considerará os cursos tecnológicos das escolas profissionais ou que confira certificado de qualificação de nível III, ou superior, em áreas da informática, com a seguinte ponderação:

Sem curso tecnológico na área da informática de nível III - 0 valores

Com curso tecnológico na área da informática de nível III - 16 valores

Com curso tecnológico na área da informática de nível superior a III - 18 valores

Com Licenciatura na área da informática - 20 valores

c) Experiência Profissional (EP) - será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas, com a seguinte ponderação:

sem experiência - 0 valores

1 a 3 anos - 14 valores

4 a 6 anos - 16 valores

7 a 8 anos - 18 valores

9 ou mais anos - 20 valores

d) Avaliação de Desempenho (AD) - será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a quatro anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, com a seguinte ponderação:

Sem avaliação ou avaliação negativa - 0 valores

2,0 a 2,999 - 10 valores

3,0 a 3,499 - 12 valores

3,5 a 3,999 - 14 valores

4,0 a 4,499 - 16 valores

4,5 a 4,999 - 18 valores

5,0 - 20 valores

e) A classificação da Avaliação Curricular, assim como dos fatores acima identificados, é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada do seguinte modo:

$AC = 10\%HA + 35\%FP + 45\%EP + 10\%AD$

25.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o/a entrevistador/a e o/a entrevistado/a, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e será valorada numa escala de 0 a 20.

26 - A valoração dos métodos de seleção observará o disposto no art.º 36º do Decreto- Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

27- Exclusão: Serão excluídos do procedimento os/as candidatos/as que:

a) Não reúnam os requisitos previstos nos pontos n.ºs 11 a 14 do presente Aviso;

b) Não cumpram o previsto nos pontos n.ºs 15 e 16 do presente Aviso, relativamente à apresentação das candidaturas;

c) Que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 em qualquer dos métodos de seleção ou que não compareçam à sua realização;

28- Os/As candidatos/as admitidos/as e excluídos/as serão notificados/as por correio eletrónico de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 10.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

29- A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do Estado-Maior-General das Forças Armadas e as listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do Diário da República.

30- O presente procedimento Concursal, após a ocupação dos postos de trabalho a concurso, prevê a criação de uma reserva de recrutamento, que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho, conforme n.º 4 do artigo 30.º da supra referida Portaria.

31- O EMGFA compromete-se a processar os dados pessoais em conformidade com a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz

respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

32- Nos termos previstos no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o art.º 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri terá a seguinte composição:

Presidente - Tenente-Coronel Pedro Miguel Ramires Gil dos Santos/DIRCSI- Chefe do Serviço de Comunicação e Sistemas de Informação.

Vogais Efetivos:

1.º - Major Nelson Rodrigo Caldeira Patrão/DIRCSI - Adjunto do Chefe do Serviço de Comunicação e Sistemas de Informação, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º - 1 Tenente Miguel Câmara Leme Lanços de Sottomayor/DIRCSI - Chefe do Centro de Comunicação e Cifra.

Vogais Suplentes:

1.º - Técnica Superior Maria de Fátima F. Vieira da Silva/DIREC- Secção de Pessoal Civil

2.º - Técnica Superior Carla Isabel Alexandre Rodrigues/DIREC- Secção de Pessoal Civil

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Estado-Maior-General das Forças Armadas	2	Avenida Ilha da Madeira, n.º 1	Lisboa	1400204 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho:

2

Observações:

Relação Jurídica Exigida:

CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Não

Habilitação Literária:

Curso Tecnológico/Profissional/Outros nível III

Descrição da Habilitação Literária:

Curso tecnológico nível III na área da informática

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Tecnologias	Electrotecnia / Informática / Automação / Controlo	Electrotecnia e Computadores

Outros Requisitos:**Envio de candidaturas para:**

Exclusivamente por correio eletrónico para o endereço- concursoTI@emgfa.pt

Contatos:

213043145 Técnica-Superior Fátima Silva

Data Publicitação:

2023-05-26

Data Limite:

2023-06-12

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Aviso n.º 10183/2023, de 25 de maio, publicado no diário da Republica n.º 101, 2.ª Série

Descrição do Procedimento:

Os/As candidatos/as admitidos/as e excluídos/as serão notificados/as por correio eletrónico de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 10.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do Estado-Maior-General das Forças Armadas e as listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do Diário da República.

[Alterar](#)

[← Voltar](#)

[Imprimir para PDF](#)

[Imprimir](#)

[▲ Voltar ao topo](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CRoSAP/CRoSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Presidência do Conselho de Ministros

BEP v4.0.0.9 de 2023-02-07 @ 265
